



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

ADM: ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício/2014



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Contratação de empresa especializada em
implantação e suporte de sistemas
informatizados para utilização nos
departamentos administrativos do Poder
Legislativo de Quixaba (balancetes
mensais, balanço anual), durante o período
de onze meses.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

Em, 21 de janeiro de 2014.

Do: Setor Administrativo
Para: Exm^o Sr. Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

O Custo estimado/previsto para os serviços importa um valor aproximado de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Cordialmente,

Setor Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Do: Presidente da Câmara
PARA: Setor Administrativo

Despacho...

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba, (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses, de acordo com os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Anexo a presente Portaria nº. 001/2014, designado os membros da Comissão de Licitação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, anteriormente à publicação do extrato de edital de licitação.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Adean da Silva Rufino
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
JORNAL OFICIAL

Administração: Júlio Cesar de Medeiros Batista
CRIADO PELA LEI Nº 044/97 de 21.03.97
PODER EXECUTIVO
Quixaba-PB, em 03 de janeiro de 2014

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores desta Casa Legislativa: **Alana Vieira Lopes dos Santos, Willame Candeia Araújo e Jorge Ueliton Ventura Monteiro**, para em conjunto e, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação e Alienação de Bens Móveis, Imóveis, para compra e serviços desta Câmara Municipal pelo prazo de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 02 de Janeiro de 2014


Adean da Silva Rufino
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em, 21 de janeiro de 2014.

Da Presidente da Comissão
Para Setor Administrativo

Senhor Secretário (a),

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, que seja feito de imediato uma pesquisa informal de preços de mercado, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Encaminhe o processo à Comissão de Licitação, para que possamos dar continuidade.

Atenciosamente,


Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PESQUISA INFORMAL DE PREÇOS
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

A
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: _____

CPF nº. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____

VALOR MENSAL R\$ _____ (_____)

Pesquisa realizada em ____/____/____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em, 21 de janeiro de 2014.

Do Setor Administrativo
Para Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar a pesquisa de preços de mercado em anexo no presente processo, conforme solicitação de Vossa Senhoria, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Atenciosamente,

Setor Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em, 21 de janeiro de 2014.

Da Presidente da Comissão de Licitação
Para o Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, verificar se existe previsão orçamentária para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Cordialmente,

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em, 22 de janeiro de 2014.

Do Departamento de Contabilidade
Para a Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, sendo: 01.001 - Câmara Municipal, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros serviços de terceiro - pessoa física - 3390.39 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

Cordialmente,


Contador
Jorge Wellington Ventura Monteiro
Téc. - CRC - 8462



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA E A
EMPRESA E-TICONS EMPRESA

Por este instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, inscrita no MF (CNPJ) Nº. 08.942.308/0001-79 com sede à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, QUIXABA/PB, neste ato representado pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Sr. **ADEAN DA SILVA RUFINO**, residente e domiciliado na cidade de Quixaba/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa, CNPJ, situado a, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:

O presente contrato tem por objetivo os serviços especializados em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, de acordo com os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:

1. **Preços:** Os preços a serem aplicados para os serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos não incluem os custos diretos e indiretos requeridos para execução do contrato e quaisquer encargos que possam incidir os serviços a execução.

2. **Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ (.....), dando um valor global de R\$ (.....).

CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste Contratual

Os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº

CLAUSULA QUINTA - Dos Prazos

O prazo deste Contrato será a partir do dia de do corrente ano com vigência de (.....) meses, (previsão estimada pela contratada), sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65 inciso II, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta dos Recursos do Orçamentários da Câmara Municipal de Quixaba/PB:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO DE ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA:

CLAUSULASETIMA - Das Obrigações

Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - Das Responsabilidades da Contratante

O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- Todas as despesas com custos de alimentação e transporte para o setor administrativo da Câmara Municipal ficará a cargo da contratante.

CLAUSULA NONA - Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Contratante poderá prorrogar o presente contrato, pelo mesmo valor global e as mesmas condições contratuais. Acompanhando a justificativa da autoridade competente da Câmara Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação do Contrato

Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Tributos e Despesas

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Cabe ao contratante, a seu critério e através do Presidente da Câmara e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CMQ de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

3. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº

4. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca e Patos/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABA/PB, ____ de _____ de 2014.

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MINUTA DE EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21.06.93.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, vem pelo presente processo convidar V. S^a., apresentar cotação de preço para os serviços constante(s) do formulário padronizado de proposta, anexo, a fim de participar da licitação, tipo menor preço, de acordo com a Lei 8.666/93, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro. A proposta deverá ser entregue até o dia de de 2014, às (.....) horas no endereço acima. Não havendo recurso, as propostas serão abertas neste mesmo dia e horário.

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de meses a partir da assinatura do contrato.

1.2 O proponente deverá apresentar preço(s) para os serviço(s) constante(s) na planilha em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar as empresas convidadas, inscritas ou não na sessão de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar no certame com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

2.2 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 A Comissão Permanente de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, da Câmara Municipal, sempre que licitante houver deixado de apresentar documento exigido no Edital; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado, caso atenda ao prazo de validade e as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Deverão apresentar, por fotocópias autenticadas, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. Destarte, prova de regularidade com os tributos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa Quanto a Dívida ativa da União, CNDT; CNPJ, Contrato Social da empresa, SENDO PESSOA FÍSICA apresentar, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Quanto a Dívida ativa da União, documentos pessoais (RG, CPF), Comprovante de residência.

2.5 A documentação exigida no sub-ítem 2.4., poderá ser substituída pela apresentação do SIAFI (SIL/PB).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários para atender o empenhamento será(ão) constante(s) na(s) seguinte(s) rubrica(s): 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros serviços de terceiro-pessoa física - 3390.39 - Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Câmara Municipal.

3.2 Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento será(ão) o(s) provenientes(s) de dotação orçamentária própria.

4. DA PROPOSTA

4.1 A Comissão de Licitação fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, que o licitante preencherá por meio mecânico, sem rasuras ou entrelinhas, devendo apresentar em 2 (duas) vias, datadas e assinadas, (poderá enviar seu próprio formulário informatizado, desde que não haja rasuras);

4.2 A Comissão de Licitação receberá as propostas até o dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital;

4.3 Após a hora convencionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma;

4.4 Da reunião de abertura e julgamento das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, não sendo mais permitidas ressalvas;

4.5 A proposta deverá conter: nome e endereço do proponente, prazo de validade a partir de um referencial (trinta) dias, especificação precisa do preço global, condições de pagamento e forma de realização dos serviços;

4.6 O não atendimento a qualquer das exigências mencionadas neste item poderá implicar na desclassificação da Proposta na oportunidade de seu julgamento.

5. DO JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, sendo considerados vencedores o(s) licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) nos serviços;

5.2 Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no ato convocatório e seus anexos;

5.3 Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagens não previstas neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.4 A Comissão poderá desclassificar propostas por fundamento de ordem técnica, jurídica ou administrativa, cuja justificativa fará obrigatoriamente;

5.5 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;

5.6 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço nos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

5.7 No dia da abertura do processo a Comissão poderá encerrar todo processo em um dia, desde a habilitação até o julgamento, dando espaço de tempo para os proponentes pensarem. Com comprovação da assinatura do termo de desistência e declaração de recursos, anexado no processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante a comprovação de trinta dias trabalhados, de acordo com a necessidade do contratante e depois de ser devidamente atestado e visado pelo órgão competente.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso, deverá ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados e será dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, (art.109, § 6º).

7.2 Os recursos deverão ser datilografados e assinados por representante(s) legal(is) do licitante;

7.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;

7.4 Far-se-á a intimação do julgamento da habilitação e propostas, através do J.O.M., salvo, o caso dos licitantes estarem presentes à sessão, ocasião em que serão intimados imediatamente.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A adjudicação será procedida com a(s) firma(s), observadas as condições preestabelecidas no Edital e na legislação que disciplina a matéria;

8.2 A sessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes da adjudicação, incorrerá em rescisão do contrato;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a adjudicação pela Comissão de Licitação, o(s) serviços será(ão) homologado(s) pelo Exmº Sr. Presidente da Comissão;

9.2 Homologado os serviços com a proposta vencedora, a Câmara Municipal se propõe a empenhar o(s) pagamento(s), uma vez firmado, pela(s) firma(s) vencedora(s), o correspondente contrato;

9.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não cumprir(em) o prazo de validade do(s) preço(s) constante(s) proposta(s), ou os prazos estabelecidos pela Comissão, a Câmara Municipal poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação ou ainda, pela abertura de nova licitação;

10. DAS PENALIDADES

10.1 Caso a(s) firma(s) vencedora(s) deixe(m) de cumprir(em) o estabelecido, serão aplicadas as sanções a saber: a) advertência; b) multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções; c) suspensão temporária de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2 anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.2 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite a presente Licitação, 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes;

11.3 As cotações constantes da proposta comercial/serviços terão valor fixo e irrevogável, até o término do respectivo prazo de validade, a partir do qual serão atualizadas monetariamente, "pro rata temporis".

11.4 A firma licitante, cuja proposta foi considerada vencedora, terá direito de receber o(s) valor(es) no(s) prazo(s) estabelecido(s) na proposta;

11.5 Ao, Presidente da Câmara Municipal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação ou adjudicá-la no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso, caiba o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.6 Exigir-se-á da licitante vencedora, garantia para o cumprimento das obrigações contratuais que, em caso de rescisão será havida como multa;

11.7 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços/fornecimento que forem adjudicados em consequência desta licitação;

11.8 O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista fiscal, social e tributária, decorrentes do objeto desta licitação;

11.9 O proponente que quiser desistir da licitação poderá retirar sua proposta sem sofrer qualquer sanção, antes da abertura do envelope-habilitação;

Aprovo o Edital

Dê-se a divulgação prevista no Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Quixaba (PB), de de 2014.

.....
Presidente da Comissão

.....
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 002/2014

DATA: 22/02/2014

Senhora Presidente,

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 0002/2014 que objetiva a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses, bem como a minuta do respectivo contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,

Assessor Jurídico



Assessor Jurídico
CNDPE-0012 - CPF 625.276.924-68



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

EDITAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, vem pelo presente processo convidar V. S^a., apresentar cotação de preço para os serviços constante(s) do formulário padronizado de proposta, anexo, a fim de participar da licitação, tipo menor preço, de acordo com a Lei 8.666/93, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro. A proposta deverá ser entregue até o **dia 10 de fevereiro de 2014, às 10:10 (dez e dez)** horas no endereço acima. Não havendo recurso, as propostas serão abertas neste mesmo dia e horário.

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses a parti da assinatura do contrato.

1.2 O proponente deverá apresentar preço(s) para os serviço(s) constante(s) na planilha em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar as empresas convidadas, inscritas ou não na sessão de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar no certame com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

2.2 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

2.3 A Comissão Permanente de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, da Câmara Municipal, sempre que licitante houver deixado de apresentar documento exigido no Edital; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado, caso atenda ao prazo de validade e as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Deverão apresentar, por fotocópias autenticadas, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. Destarte, prova de regularidade com os tributos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa Quanto a Dívida ativa da União, CNDT; CNPJ, Contrato Social da empresa. **SENDO PESSOA FÍSICA** apresentar, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Quanto a Dívida ativa da União, documentos pessoais (RG, CPF), Comprovante de residência.

2.5 A documentação exigida no sub-item 2.4., poderá ser substituída pela apresentação do SIAFI (SIL/PB);

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 Os recursos orçamentários para atender o empenhamento será(ão) constante(s) na(s) seguinte(s) rubrica(s): 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros serviços de terceiro-pessoa física - 3390.39 - Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Câmara Municipal.

3.2 Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento será(ão) o(s) provenientes(s) de dotação orçamentária própria.

4. DA PROPOSTA

4.1 A Comissão de Licitação fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, que o licitante preencherá por meio mecânico, sem rasuras ou entrelinhas, devendo apresentar em 2 (duas) vias, datadas e assinadas. (poderá enviar seu próprio formulário informatizado, desde que não haja rasuras);

4.2 A Comissão de Licitação receberá as propostas até o dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital;

4.3 Após a hora convenionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma;

4.4 Da reunião de abertura e julgamento das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, não sendo mais permitidas ressalvas;

4.5 A proposta deverá conter: nome e endereço do proponente, prazo de validade a partir de um referencial (trinta) dias, especificação precisa do preço global, condições de pagamento e forma de realização dos serviços;

4.6 O não atendimento a qualquer das exigências mencionadas neste item poderá implicar na desclassificação da Proposta na oportunidade de seu julgamento.

5. DO JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, sendo considerados vencedores o(s) licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) nos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

5.2 Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no ato convocatório e seus anexo;

5.3 Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagens não previstas neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.4 A Comissão poderá desclassificar propostas por fundamento de ordem técnica, jurídica ou administrativa, cuja justificativa fará obrigatoriamente;

5.5 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;

5.6 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço nos serviços;

5.7 No dia da abertura do processo a Comissão poderá encerrar todo processo em um dia, desde a habilitação até o julgamento, dando espaço de tempo para os proponentes pensarem. Com comprovação da assinatura do termo de desistência e declaração de recursos, anexado no processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante a comprovação de trinta dias trabalhados, de acordo com a necessidade do contratante e depois de ser devidamente atestado e visado pelo órgão competente.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso, deverá ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados e será dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, (art.109,§ 6º);

7.2 Os recursos deverão ser datilografados e assinados por representante(s) legal(is) do licitante;

7.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;

7.4 Far-se-á a intimação do julgamento da habilitação e propostas, através do J.O.M., salvo, o caso dos licitantes estarem presentes à sessão, ocasião em que serão intimados imediatamente.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A adjudicação será procedida com a(s) firma(s), observadas as condições preestabelecidas no Edital e na legislação que disciplina a matéria;

8.2 A sessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes da adjudicação, incorrerá em rescisão do contrato;

9. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

9.1 Após a adjudicação pela Comissão de Licitação, o(s) serviços será(ão) homologado(s) pelo Exm^o Sr. Presidente da Comissão;

9.2 Homologado os serviços com a proposta vencedora, a Câmara Municipal se propõe a empenhar o(s) pagamento(s), uma vez firmado, pela(s) firma(s) vencedora(s), o correspondente contrato;

9.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não cumprir(em) o prazo de validade do(s) preço(s) constante(s) proposta(s), ou os prazos estabelecidos pela Comissão, a Câmara Municipal poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação ou ainda, pela abertura de nova licitação;

10. DAS PENALIDADES

10.1 Caso a(s) firma(s) vencedora(s) deixe(m) de cumprir(em) o estabelecido, serão aplicadas as sanções a saber: a) advertência; b) multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções; c) suspensão temporária de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2 anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.2 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem a presente Licitação, 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes;

11.3 As cotações constantes da proposta comercial/serviços terão valor fixo e irrevogável, até o término do respectivo prazo de validade, a partir do qual serão atualizadas monetariamente, "pro rata temporis";

11.4 A firma licitante, cuja proposta foi considerada vencedora, terá direito de receber o(s) valor(es) no(s) prazo(s) estabelecido(s) na proposta;

11.5 Ao, Presidente da Câmara Municipal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação ou adjudicá-la no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso, caiba o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.6 Exigir-se-á da licitante vencedora, garantia para o cumprimento das obrigações contratuais que, em caso de rescisão será havida como multa;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO: 0002/2014
DATA: 10/02/2014
HORARIO: 10:10hs

SENHORA PRESIDENTE:

Informo a cotação de preços para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses. Conforme abaixo discriminados:

1. VALOR MENSAL DA PROPOSTA R\$ _____
2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____
4. VALIDADE DA PROPOSTA _____

EMPRESA/PESSOA FISICA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

11.7 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços/fornecimento que forem adjudicados em consequência desta licitação;

11.8 O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista fiscal, social e tributária, decorrentes do objeto desta licitação;

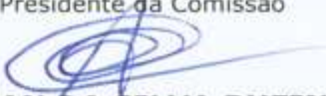
11.9 O proponente que quiser desistir da licitação poderá retirar sua proposta sem sofrer qualquer sanção, antes da abertura do envelope-habilitação;

Aprovo o Edital

Dê-se a divulgação prevista no Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Quixaba (PB), 23 de janeiro de 2014.


Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão


ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA E
A EMPRESA EMPRESA

Por este instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, inscrita no MF (CNPJ) N.º 08.942.308/0001-79 com sede à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, QUIXABA/PB, neste ato representado pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Sr. **ADEAN DA SILVA RUFINO**, residente e domiciliado na cidade de Quixaba/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa CNPJ situado a tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2014/CMQ, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei n.º 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:

O presente contrato tem por objetivo os serviços especializados em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de meses, de acordo com os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:

1. **Preços:** Os preços a serem aplicados para os serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos não incluem os custos diretos e indiretos requeridos para execução do contrato e quaisquer encargos que possam incidir os serviços a execução.

2. **Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ (.....), dando um valor global de R\$ (.....).

CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste Contratual

Os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO n.º 0002/2014.

CLAUSULA QUINTA - Dos Prazos

O prazo deste Contrato será a partir do dia 11 de fevereiro do corrente ano com vigência de (.....) meses, (previsão estimada pela contratada), sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65 inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta dos Recursos do Orçamentários da Câmara Municipal de Quixaba/PB: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL; **PROJETO DE ATIVIDADE:** Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **ELEMENTO DE DESPESA**

CLAUSULASETIMA - Das Obrigações

Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei n.º 8.666/93);
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - Das Responsabilidades da Contratante

O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo unico, da Lei n.º 8.666/93);
- Todas as despesas com custos de alimentação e transporte para o setor administrativo da Câmara Municipal ficará a cargo da contratante.

CLAUSULA NONA - Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Contratante poderá prorrogar o presente contrato, pelo mesmo valor global e as mesmas condições contratuais, Acompanhando a justificativa da autoridade competente da Câmara Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação do Contrato

Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Tributos e Defesas

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Cabe ao contratante, a seu critério e através do Presidente da Câmara e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CMQ de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

3. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014/CMQ.

4. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da ComarcaPB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABA/PB, ____ de _____ de 2014.

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



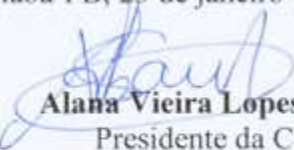
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2014 às 10:10 (dez e dez) horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, com sede na Câmara Municipal de Quixaba, na Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro, a licitação tipo Menor Preço, modalidade Tomada de Preço nº. 0002/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balançetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Os interessados poderão adquirir cópias do edital no endereço supracitado, nos horários de expedientes normal.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.


Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Certifico para os devidos fins, que cópia do instrumento convocatório foi devidamente afixada no hall de entrada desta Casa Legislativa, situado à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro, foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal Oficial do Município (JOF), bem a vista dos interessados. Maiores informações procurar o setor de Licitação, nos horários de expedientes: das 7:00 às 13:00 horas.

Câmara Municipal de Quixaba/PB
Em, 23 de janeiro de 2014.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DAPARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
JORNAL OFICIAL

Administração: Júlio Cesar de Medeiros Batista
CRIADO PELA LEI Nº 044/97 de 21.03.97
PODER EXECUTIVO

Quixaba-PB, em 24 de janeiro de 2014

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2014 às 9:00 (nove) horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, com sede na Câmara Municipal de Quixaba, na Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro, a licitação tipo Menor Preço, modalidade Tomada de Preço nº. 0001/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a locação de um veículo de pequeno porte, quatro portas, com ótimo estado de conservação, com potência mínima de 60cv, destinados aos serviços da Administração desta Casa Legislativa, pelo período de onze meses, com toda despesa de combustível e derivados por conta da Câmara Municipal. Os interessados poderão adquirir cópias do Convite no endereço supracitado, nos horários de expedientes normal. Câmara Municipal de Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2014 às 10:10 (dez e dez) horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, com sede na Câmara Municipal de Quixaba, na Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro, a licitação tipo Menor Preço, modalidade Tomada de Preço nº. 0002/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balançotes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses. Os interessados poderão adquirir cópias do Convite no endereço supracitado, nos horários de expedientes normal. Câmara Municipal de Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2014 às 11:30 (onze e trinta) horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, com sede na Câmara Municipal de Quixaba, na Rua Manoel Raulino Pereira, s/n, centro, a licitação tipo Menor Preço, modalidade Tomada de Preço nº. 0003/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação de profissional especializado, para prestação de serviços na elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, GPS e Controle de Informações dos dados do Poder Legislativo de Quixaba/PB, pelo período de onze meses. Os interessados poderão adquirir cópias do Convite no endereço supracitado, nos horários de expedientes normal. Câmara Municipal de Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Puxinanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo do tipo caminhonete 4x4, equipada com direção hidráulica, ar condicionado, vidro stéptico, trava elétrica, motor movido a diesel, ano de fabricação e modelo 2013, com quilometragem livre, para atender as diversas atividades do Gabinete da Prefeitura durante o período de 12 (doze) meses. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2013. Informações: ao horário 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3380-1007.

Puxinanã - PB, 24 de Janeiro de 2014

CICLEIDE NASCIMENTO GONÇALVES MOURA
Pregoeiro Oficial.

Câmara Municipal de Quixaba

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014

OBJETO: Serviços de locação de veículo, destinados as atividades da Câmara Municipal de Quixaba/PB.

ABERTURA: 10/02/2014, às 9:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Quixaba-PB, situado a Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço acima, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Adean da Silva Rufino
Presidente da Câmara

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba.

ABERTURA: 10/02/2014, às 10:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Quixaba-PB, situado a Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço acima, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Adean da Silva Rufino
Presidente da Câmara

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014

OBJETO: contratação de profissional especializado, para prestação de serviços na elaboração de Folha de Pagamento e Controle de Informações dos dados do Poder Legislativo de Quixaba/PB.

ABERTURA: 10/02/2014, às 11:30 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Quixaba-PB, situado a Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço acima, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de janeiro de 2014.

Adean da Silva Rufino
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Riachão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHÃO

Lei Municipal nº 006/97 Resolução Nº 006 de 21 de Janeiro de 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Riachão - PB, em sua 134ª Reunião Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2014, na sede do Conselho Municipal, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de

dezembro de 1990, e pelos dispositivos oriundos da lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a implantação de uma nova Equipe de Saúde da Família (ESF), de acordo com as Portarias Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, 2.355 de 10 de outubro de 2013.

Artigo 2º: aprovar a implantação de uma nova Equipe de Saúde Bucal na modalidade I (ESB), de acordo com as Portarias Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, 2.355 de 10 de outubro de 2013.

Artigo 3º: A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Riachão/PB, em 21 de Janeiro de 2014.

Sandra Costa de Lucena

Presidente do CMS

Honologo a Resolução 006/2013 do CMS nos termos do Artigo 8º do regimento

Interno do Conselho Municipal de Saúde de Riachão - PB

Francisco de Assis Braga da Cunha

Secretario Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Riachão - PB

E-mail: smarriachopb@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE UM TRATOR CDM CARROÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - RIACHÃO/PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIANA DOS SANTOS CUNHA - R\$ 16.800,00; JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA - R\$ 38.500,00; JOSÉ ESTEVÃO DE AQUINO - R\$ 33.000,00; LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 16.800,00; LUIS PEDRO DOS SANTOS - R\$ 18.000,00; MARIA JOSÉ DE SOUSA MELO - R\$ 50.000,00.

Riachão - PB, 24 de Janeiro de 2014

FÁBIO MOURA DE MOURA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PARAÍBA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PATRICIA SILVA GOMES AQUINO - ME - R\$ 122.042,00.

Riachão - PB, 24 de Janeiro de 2014.

FÁBIO MOURA DE MOURA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 212/2013, de 03 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua João Ferreira Alves, s/n - Centro - 1º andar - CEP: 58.348-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014 - SRP, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, Decreto nº 7.492/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta edilidade, para o ano letivo de 2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (83) 3628-1020.

Riachão do Poço, 24 de janeiro de 2014.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços para a contratação de empresa destinada a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do Município.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/01/2014 às 15:43:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 01885/14 do Aviso da Licitação nº 00002/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Câmara Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Wellington Ventura Monteiro.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 11400,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE INFORMATICA DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Data do Ato: 23/01/2014

Data e Hora do Certame: 10/02/2014 10:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Ata da reunião para recebimento das PROPOSTAS de que trata o processo licitatório nº. 0002/2014, expedida por esta Câmara Municipal, em data de 23 de janeiro de 2014.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 10:10 (dezdez) horas, na sede desta Câmara Municipal, situada à rua Manoel Raulino Pereira, s/n Quixaba/PB, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a presidência de **Alana Vieira Lopes dos Santos, Willame Candeia Araújo e Jorge Ueliton Ventura Monteiro**, designado pela portaria 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, para fins de recebimento dos envelopes da Documentação e Propostas, relativas à **TOMADA DE PREÇO nº 0002/2014**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fez o cadastro no município uma empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**. De acordo com os prazos estipulados no Art. 41 § 1º da Lei nº 8.666/93, nenhuma empresa ou pessoa física entrou com recursos de impugnação de edital. Comparecendo somente uma empresa interessado a participar deste processo no horário e data marcada. Foram abertos os envelopes da documentação do participante abaixo: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB. Após análise da documentação exigida pelos membros da Comissão de Licitação e dos interessados, constatou-se que o proponente está Habilitado para participar do Processo Licitatório nº. 0002/2014. Como não houve contestação dos presentes, nesta fase, assinaram o Termo de Desistência de Recursos, que faz parte integrante deste Processo a Comissão de Licitação e os Licitantes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

presentes, rubricaram todos os envelopes e a documentação. Em seguida montarão o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. Nada mais havendo a tratar para lavrar-se a registro, encerrou-se a Sessão que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e participantes. Câmara Municipal de Quixaba-PB, 10 de fevereiro de 2014.

ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

WILLAME CANDEIA ARAÚJO

Membro da Comissão

JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO

Membro da Comissão

PARTICIPANTE:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFOR.& CONSUL. LTDA ME



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROT O C O L O

ENTREGA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba.

A EMPRESA:
E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67
ENDEREÇO: Praça Caldas Brandão, 18, Sla 101,
BAIRRO: Tambiá
CIDADE/UF: João Pessoa/PB
CEP: 58.020-560

Recebi em ____/____/____

Ass. responsável

Declaramos haver recebido a TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2014 e seus anexos, com todos os elementos necessários à participação nesta licitação, bem como tomamos conhecimento das condições e exigências do mesmo.

Recebi em 03/02/2014

Homero Alexandre de Moraes Pereira
Empresariop.
E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Assinatura

Presidente da Comissão

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA.
PRAÇA CALDAS BRANDÃO N°18, SALA -101,
TAMBIÁ, CEP: 58020-560,
JOÃO PESSOA-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

A EMPRESA:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFOR.& CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 09.196.974/0001-67

ENDEREÇO: Praça Caldas Brandão, 18, Sla 101,

BAIRRO: Tambiá

CIDADE/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58.020-560

Certificamos para os devidos fins de direito, que o licitante acima qualificado, encontra-se devidamente cadastrado junto Ao setor administrativo, podendo participar de Licitação no âmbito da CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2014

Presidente da Comissão

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR UM ANO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-67		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/11/2007	
NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TICONS EMPRESA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC CALDAS BRANDAO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 58.020-560	BAIRRO/DISTRITO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/10/2013 às 09:45:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2013 / 082321

Nº de Controle da Autenticidade
496.463.471.423

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF	Nome do Contribuinte		
09.196.974/0001-67	E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS.LTDA		
Endereço	Numero	Apto, Sala, Bloco	Complemento
PR CALDAS BRANDAO	00018		SALA -101
Bairro	CEP	Cidade	UF
TAMBIA	58020560	JOAO PESSOA	PB
Atividade Principal			
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação			

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100962-1

MOBILIARIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209130 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6201500 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 139, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joaopessoa.pb.gov.br

Certidão emitida gratuitamente em 26/12/2013 14:38:46



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 14D0.5D27.90EE.B193

Emitida no dia 14/01/2014 às 10:26:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.196.974/0001-67**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09196974/0001-67
Razão Social: E T ICONS EMP DE TEC DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: E T ICONS EMPRESA
Endereço: PC DA INDEPENDENCIA 18 SALA 306 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012109495173632978

Informação obtida em 10/02/2014, às 09:48:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:42 do dia 07/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2014.

Código de controle da certidão: **CEF2.8669.F2AF.6849**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000542013-13001974
Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONS
CNPJ: 09.196.974/0001-67

Resalhado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2013.
Válida até 16/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Servindo a Paraíba desde
1822

MONTEIRO DA FRANCA

Serviço Notarial - 5º Ofício

TABELIÃO
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR

TABELIÃO SUBSTITUTO
HERÓFILO MACIEL FRANCA

LIVRO: 558
FOLHA: 170

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA -
ME.,
na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este **Público Instrumento de Procuração** que aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.196.974/0001-67, estabelecida na PC Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiã, nesta capital, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01351396050, onde consta o RG nº 1506161 SSP/PB e do CPF nº 789.521.824-72, residente e domiciliado na Rua José Barlomeu Cabral, nº 398, Apto 101, Bessa, nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, por ele(s) me foi dito que constitui(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG nº 2.509.164 SSP/PB e do CPF nº 034.241.614-62, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, nº 285, Centro, Santa Terezinha/PB, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria, pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo para tanto, participar de concorrências, licitações, pregões presenciais, pregões eletrônicos, tomadas de preços, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, recorrer, impugnar concorrentes, assinar atas, termos, livros, folhas e demais documentos exigidos, juntar, protocolar, desentranhar, retirar e apresentar documentos, formular requerimentos, enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário ao

Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 53040-000 Telefax: (83) 3244.8000 - João Pessoa-PB
cartorio@monteirodafranca.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE DA **TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2014**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA DURANTE O PERÍODO DE ONZE MESES

A EMPRESA:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFOR. & CONS. LTDA ME

CNPJ: 09.196.974/0001-67

ENDEREÇO: Praça Caldas Brandão, 18, Sla 101,

BAIRRO: Tambiá

CIDADE/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58.020-560

PARECER: HABILITADO

MOTIVOS:

» Cumpriu todos os itens constantes do instrumento convocatório.

Câmara Municipal de Quixaba – PB, 10 de fevereiro de 2014

ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

WILLAME CANDEIA ARAÚJO

Membro da Comissão

JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO

Membro da Comissão




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, torna-se público que a empresa participante foi considerado habilitado para participar do Processo Licitatório em epígrafe: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME.**

Quixaba-PB, 10 de fevereiro de 2014.


Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Certifico para os devidos fins, que cópia do extrato do resultado fase de Habilitação e do Resultado do julgamento das propostas, referente ao Processo Licitatório nº. 0002/2014, foi devidamente afixada no hall de entrada desta Câmara Municipal, situado à rua Manoel Raulino Pereira, s/n, bem a vista dos interessados.

Câmara Municipal de Quixaba-PB.
Em, 10 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alana Vieira Lopes dos Santos'.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Ata da reunião para julgamento e classificação das PROPOSTAS de que trata o processo licitatório nº. 0002/2014, expedida por esta Câmara Municipal, em data de 23 de janeiro de 2014.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 10:30 (dez e trinta) horas, na sede desta Câmara Municipal, situada à rua Manoel Raulino Pereira, s/n Quixaba/PB, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a presidência de **Alana Vieira Lopes dos Santos, Willame Candeia Araújo e Jorge Ueliton Ventura Monteiro**, designado pela portaria 002/2014 de 02 de janeiro de 2014 e na presença do representante da proposta classificada habilitada e presentes, deu-se início a Segunda Etapa do certame, ou seja, a Apuração das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório nº. 0002/2014, para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, com toda despesa de combustível e derivados por conta da Câmara Municipal. Feita a análise pela Comissão de Licitação e dos Licitantes, na mesma ordem de sorteio, verificou-se o seguinte resultado: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, firmou valor mensal de **RS 950,00 (novecentos e cinquenta)**, dando um valor global de **RS 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Diante dos resultados, conheceu-se a proposta vencedora do certame, ou seja, **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, pôr oferecer o menor preço nos serviços analisados, tornando assim o menor preço global do Objeto da Licitação. Não havendo contestação pelos presentes, foi mais uma vez assinado o termo de Desistência

Alana



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

de Recursos com referência aos resultados finais. Todas as propostas foram rubricadas, anunciou-se o encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar para levar-se a registro, encerrou-se a Sessão que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e participantes. Câmara Municipal de Quixaba-PB, 10 de fevereiro de 2014.


ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


WILLAME CANDEIA ARAÚJO
Membro da Comissão


JORGE DELTON VENTURA MONTEIRO
Membro da Comissão

PARTICIPANTE:


E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSUL. LTDA ME



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses

ANEXO	OBJETO	MES	E-TICONS EMPRESA D TEC. DE INF.& CONSULTORIA LTDA M
I	contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balançetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses	11	950,00
TOTAL..... R\$			10.450,00

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 10 de fevereiro de 2014.


ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


WILLAME CANDEIA ARAÚJO
Membro da Comissão


JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

RELATORIO FINAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

A Concorrência na modalidade TOMADA DE PREÇO cujo julgamento ora apresentamos, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

II - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação para abertura de julgamento das propostas é formada pelos Srs. (a) **Alana Vieira Lopes dos Santos, Willame Candeia Araújo e Jorge Ueliton Ventura Monteiro**, que subscreve o presente relatório foram designados pela portaria de nº. 002/2014 de 02 de janeiro de 2014.

III - DIVULGAÇÃO

As instruções referente a Tomada de Preço foram afixadas no mural da Câmara Municipal de Quixaba à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n Quixaba/PB e publicado no Diário Oficial do Estado (**DOE**) e Jornal Oficial do Município (**JOM**).

IV - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 10 de fevereiro de 2014, às 10:10 (dez e dez) horas, à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n Quixaba/PB, conforme a ATA correspondente compareceu somente um participante com suas propostas dentro dos critérios exigidos no Edital, não aparecendo mais nenhum concorrente por sua livre e espontânea vontade. Até o presente momento nenhuma empresa ou pessoa física entrou com recurso de impugnação de Edital.

V - CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação na totalidade de preços dos proponentes que atenderam todas as exigências foi a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE	VALOR GLOBAL R\$
E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFOR.& CONS.LTDA ME CNPJ: 09.196.974/0001-67	10.450,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

VI - PARECER DA COMISSÃO

Mediante o exposto, e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu as exigências legais, sugerimos ao Exm^oSr. Presidente desta Câmara Municipal **HOMOLOGAR** o licitante classificado em primeiro lugar, declarando vencedor por esta Comissão de Licitação.

Quixaba (PB), 10 de fevereiro de 2014.

ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

WILLAME CANDEIA ARAÚJO

Membro da Comissão

JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Quixaba-PB, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Mediante o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, o processo licitatório nº. 0002/2014, contendo o julgamento da proposta: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, classificado em primeiro lugar, devidamente instruído, para fins de adjudicação e futura homologação.

Atenciosamente

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



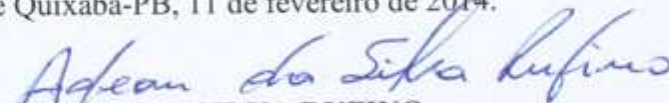
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 0002/2014, em favor da empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, que apresentou o menor preço na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses. Conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.


ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 0002/2014, em favor da empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, que apresentou o menor preço na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses, firmou valor mensal de **RS 950,00 (novecentos e cinquenta)**, dando um valor global de **RS 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.


ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

Certifico para os devidos fins, que cópia do extrato do termo de **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**, referente ao Processo Licitatório nº. 0002/2014, foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal Oficial do Município (JOF) e devidamente afixada no hall de entrada desta Câmara Municipal, situado à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - centro - Quixaba/PB, bem a vista dos interessados.

Câmara Municipal de Quixaba/PB.
Em, 11 de fevereiro de 2014.

Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA


EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho/93, torna-se público o resultado da Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1º Lugar: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, apresentou os serviços especializados em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses, firmou valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta)**, dando um valor global de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Declarando-se como vencedor a empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, classificado em 1º lugar por ter apresentado o menor preço na locação do veículo analisado.

Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.


Alana Vieira Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a parti do dia 11 de fevereiro de 2014 a **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2014, para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, conforme análise aprovado pela autoridade competente. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no Edital/Contrato.

Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.

ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara

Recebi em 11/02/2014

Homero Alexandre de Moraes Pereira

E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF.& CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 09.196.974/0001-67
Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

À CONTADORIA,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

Solicito providenciar empenho mensal em favor de:

A EMPRESA:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFOR. & CONS. LTDA ME

CNPJ: 09.196.974/0001-67

ENDEREÇO: Praça Caldas Brandão, 18, Sla 101,

BAIRRO: Tambiá

CIDADE/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58.020-560

VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica.

OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Atenciosamente,

ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

OBJETO – contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses

RECURSOS: Recursos próprios/Orçamento 2014

**LICITANTE VENCEDOR: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**

CNPJ 09.196.974/0001-67

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014



CNPJ: 09.196.974/0001-67 - Insc. Municipal: 100.962-1

A Câmara Municipal de Quixaba-PB

ORÇAMENTO

Agradecendo antecipadamente o período, estamos apresentando nossa proposta de trabalho, vinculadas aos seguintes serviços:

ITEM 01:

Quant.: 11 meses

Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

e-TICons
Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda.
Assinatura

O valor de nossa proposta é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, durante o período de 11 (onze) meses.

O valor total de nossa proposta é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), durante o período de 11 (onze) meses.

Os Serviços Informatizados, desenvolvido por nossa empresa, formada por técnicos especializados, que certamente atenderá as necessidades dessa Câmara, no atendimento as exigências formais e legais inerentes à matéria.

A validade dessa proposta é de 30 (trinta) dias.

Caso seja aceita nossa proposta a condição de pagamentos será de conformidade com o Contrato a ser firmado.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

TIcons Empresa de Tecnologia da
Informação & Consultoria Ltda.

Assinatura

E-TICons

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA.
PRAÇA CALDAS BRANDÃO N°18, SALA -101,
TAMBIÁ, CEP: 58020-560.
JOÃO PESSOA-PB



CNPJ: 09.196.974/0001-67 - Insc. Municipal: 100.962-1

A Câmara Municipal de Quixaba-PB

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços n.º 002/2014

Data de Abertura: 10/02/2014, às 10:10h

PROPOSTA DE PREÇOS

Agradecendo antecipadamente o período, estamos apresentando nossa proposta de trabalho, vinculadas aos seguintes serviços:

ITEM 01:

Quant.: 11 meses

Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses.

Valor Unitário: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)


Empresa de Tecnologia da
Informação & Consultoria Ltda.

Assinatura

O valor de nossa proposta é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mensais, durante o período de 11 (onze) meses.

O valor total de nossa proposta é de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de 11 (onze) meses.

Os Serviços Informatizados, desenvolvido por nossa empresa, formada por técnicos especializados, que certamente atenderá as necessidades dessa Câmara, no atendimento as exigências formais e legais inerentes à matéria.

A validade dessa proposta é de 30 (trinta) dias.

Caso seja aceita nossa proposta a condição de pagamentos será de conformidade com o Contrato a ser firmado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,



Empresa de Tecnologia da
Informação & Consultoria Ltda.

Assinatura

E-TICons

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA.
PRAÇA CALDAS BRANDÃO N°18, SALA -101,
TAMBIÁ, CEP: 58020-560,
JOÃO PESSOA-PB



CNPJ: 09.196.974/0001-67 - Insc. Municipal: 100.962-1

A Câmara Municipal de Quixaba-PB

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços n.º 002/2014

Data de Abertura: 10/02/2014, às 10:10h

DECLARAÇÃO

A empresa E-TICons - Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, sediada Praça Caldas Brandão, 18 - Centro, João Pessoa-PB, abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014, vem por meio desta, DECLARAR expressamente que desiste da interposição de recursos previstos no Artigo 109, Item I, letra "b" da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS), para o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014.

Para melhor veracidade assinamos a presente DECLARAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Atenciosamente,

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

Assinatura

E-TICons

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA.
PRAÇA CALDAS BRANDÃO Nº 18, SALA -101,
TAMBIÁ, CEP: 58020-560.
JOÃO PESSOA-PB



CNPJ: 09.196.974/0001-67 - Insc. Municipal: 100.962-1

A Câmara Municipal de Quixaba-PB

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços n.º 002/2014

Data de Abertura: 10/02/2014, às 10:10h

TERMO DE RENUNCIA

A empresa E-TICons - Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 09.196.974/0001-67, sediada Praça Caldas Brandão, 18 - Centro, João Pessoa-PB, abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014, vem por meio desta, DECLARAR expressamente que desiste da interposição de recursos previstos no Artigo 109, Item I, letra "a" da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, referentes à (CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), para o Processo Licitatório e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços do proponente habilitado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

Assinatura

E-TICons

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO & CONSULTORIA.
PRAÇA CALDAS BRANDÃO N°18, SALA -101,
TAMBIÁ, CEP: 58020-560,
JOÃO PESSOA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2014

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2014, que objetiva: Contratação de cinco carros pipa no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 120 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água potável nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 120 km programados. Convênio nº 0156/2014, datado em 13 de Janeiro de 2014. RATIFICAÇÃO o correspondente procedimento e ADJUDICAÇÃO o seu objeto a: ALBERIO LUIZ COSTA DA SILVA - R\$ 7.000,00; Jaildo Costa Silva - R\$ 7.000,00; José Rodrigues Bezerra Júnior - R\$ 7.000,00; Josebson da Costa Lucas - R\$ 7.000,00; EUDIS ROBERTO DE ANDRADE GOMES BARBOSA - R\$ 7.000,00.

Recursos - PB, 02 de Fevereiro de 2014.

LUCIA DE FATIMA AIRES MIRANDA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS-DISPENSA Nº DP00016/2014

OBJETO: Contratação de cinco carros pipa no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 120 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água potável nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 120 km programados. Convênio nº 0156/2014, datado em 13 de Janeiro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2014. DOTACÃO - Recursos Próprios do Município de Puxinaná - 62.07.20.605.0045.2036. - Natureza da Despesa: 3390.36 VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinaná e CT Nº 00048/2014 - 03.02.14 - José Rodrigues Bezerra Júnior - R\$ 7.000,00. CT Nº 00049/2014 - 03.02.14 - LUIS ROBERTO DE ANDRADE GOMES BARBOSA - R\$ 7.000,00. CT Nº 00050/2014 - 03.02.14 - ALBERIO LUIZ COSTA DA SILVA - R\$ 7.000,00. CT Nº 00051/2014 - 03.02.14 - Jaildo Costa Silva - R\$ 7.000,00. CT Nº 00052/2014 - 03.02.14 - Josebson da Costa Lucas - R\$ 7.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA Nº DP00016/2014

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2014. OBJETO: Contratação de cinco carros pipa no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 120 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água potável nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 120 km programados. Convênio nº 0156/2014, datado em 13 de Janeiro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2014.

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação carros pipa e de veículos, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.
ABERTURA: 27/02/2014 às 16:00h. (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua João Barbosa da Silva, Nº 120, Bairro Centro - Queimadas - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone (0xx)85.3.332.2278 e pelo e-mail licitacao.queimadas@bommail.com.

Queimadas - PB, 14 de Fevereiro de 2014.

Wesley Candeia Santana
Pregoeiro

Câmara Municipal
de Quixaba

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0001/2014, em favor da empresa LOKARROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.293.325/0001-23, situada à Av. Lima Campos, 1559, Bairro Vitória, Patos/PB, apresentou menor preço na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, firmou valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta), dando um valor global de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Confira análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0002/2014, em favor da empresa LOKARROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.293.325/0001-23, situada à Av. Lima Campos, 1559, Bairro Vitória, Patos/PB, apresentou menor preço na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, firmou valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta), dando um valor global de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Confira análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0003/2014, em favor de LINDALDO MEDEIROS MARQUES, CPF: 000.803.274-27, residente à Rua Semão Gentil, s/n, QD 25, lote 09, Bairro Bivar Orlato, Patos/PB, apresentou menor preço na contratação de profissional especializado, para prestação de serviços na elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, GPS e Controle de Informações dos dados do Poder Legislativo de Quixaba-PB, pelo período de onze meses, firmou valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dando um valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Confira análise e julgamento da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2014.

ADEAN DA SILVA RUFINO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal
de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ERRATACORREÇÃO DE ENDEREÇO

O Pregoeiro Oficial do Município de Remígio faz saber a todos quanto possa interessar que no Diário Oficial do Estado - DOE nº 15.462 do dia 13 de fevereiro de 2014 precisamente na pag. nº 48 onde lê-SE SEDIADA A AVENIDA CONEGO RUI VIEIRA 285. LEIA-SE SEDIADA A AVENIDA MANOEL DE BARROS 193. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 33641877 Email: licitacao@remigio.pb.gov.br

Remígio - PB, 14 de fevereiro de 2014

ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 001/2014

O Prefeito Municipal de Riacho de Santo Antonio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar através da Secretaria de Educação do Município, Chamada pública de Compra objetivando a aquisição de alimentos dietéticos, detidamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no de suas Organizações, destinadas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e respectivo projeto de venda até as 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Educação, com sede à rua Jardelino Gomes s/n - Centro - Riacho de Santo Antonio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. O Edital desta Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, ficando no mural da prefeitura e em locais públicos de ampla circulação no município. Recurso PNAE, previsto no orçamento seguinte. Informações, obrigação de cópia deste edital bem como maiores esclarecimentos, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 5641-1019.

Riacho de Santo Antônio - PB, 10 de fevereiro de 2014.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2014

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPA PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARE.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA E A
EMPRESA **E-TICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO &
CONSULTORIA LTDA ME**

Por este instrumento a **CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, inscrita no MF (CNPJ) Nº. 08.942.308/0001-79 com sede à Rua Manoel Raulino Pereira, s/n - Centro, QUIXABA/PB, neste ato representado pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Sr. **ADEAN DA SILVA RUFINO**, residente e domiciliado na cidade de Quixaba/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 09.196.974/0001-67, situado a Praça Caldas Brandão, 18, sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014/CMQ, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:

O presente contrato tem por objetivo os serviços especializados em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba durante o período de onze meses, de acordo com os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:

1. Preços: Os preços a serem aplicados para os serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos não incluem os custos diretos e indiretos requeridos para execução do contrato e quaisquer encargos que possam incidir os serviços a execução.

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **RS 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, dando um valor global de **RS 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste Contratual

Os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 0002/2014.

CLAUSULA QUINTA - Dos Prazos

O prazo deste Contrato será a partir do dia 11 de fevereiro do corrente ano com vigência de 11 (onze) meses, (previsão estimada pela contratada), sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65 inciso II, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta dos Recursos do Orçamentários da Câmara Municipal de Quixaba/PB: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CAMARA MUNICIPAL; **PROJETO DE ATIVIDADE:** Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

CLAUSULA SETIMA - Das Obrigações

Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - Das Responsabilidades da Contratante

O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- c) Todas as despesas com custos de alimentação e transporte para o setor administrativo da Câmara Municipal ficará a cargo da contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA NONA - Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Contratante poderá prorrogar o presente contrato, pelo mesmo valor global e as mesmas condições contratuais. Acompanhando a justificativa da autoridade competente da Câmara Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação do Contrato

Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Tributos e Despesas

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Cabe ao contratante, a seu critério e através do Presidente da Câmara e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:

I. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CMQ de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

3. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014/CMQ.

4. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

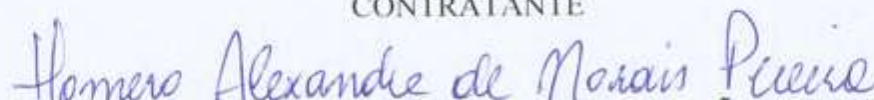
Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca e Patos/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABA/PB, 11 de fevereiro de 2014.


ADEAN DA SILVA RUFINO

Presidente da Câmara
CONTRATANTE


E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS. LTDA ME
CNPJ 09.196.974/0001-67
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
JORNAL OFICIAL

Administração: Júlio Cesar de Medeiros Batista
CRIADO PELA LEI Nº 044/97 de 21.03.97
PODER EXECUTIVO
Quixaba-PB, em 13 de fevereiro de 2014

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014

OBJETO – Locação de um veículo CORSA CLASSIC, ano 2012/2013, CAP/POT/CIL: 5P/78/CV, cor prata PLACA OGD8560/PB e movido a álcool/gas, destinados as atividades da Administração desta Casa Legislativa.

RECURSOS: Recursos próprios/Orçamento 2014

LICITANTE VENCEDOR: LOKARROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 05.293.325/0001-23

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

OBJETO – contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Quixaba (balancetes mensais, balanço anual), durante o período de onze meses

RECURSOS: Recursos próprios/Orçamento 2014

LICITANTE VENCEDOR: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ 09.196.974/0001-67

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014

OBJETO – contratação de profissional especializado, para prestação de serviços na elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, GPS e Controle de Informações dos dados do Poder Legislativo de Quixaba/PB, pelo período de onze meses

RECURSOS: Recursos próprios/Orçamento 2014

LICITANTE VENCEDOR: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES

CPF: 000.803.274-27

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2014 às 09:36:03 Jorge Wellington Ventura Monteiro alterou os seguintes documentos/informações deste documento.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00002/2014
Data de Publicação: 23/01/2014
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 11/02/2014
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Quixaba
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Valor Estimado: R\$ 11400.00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE INFORMATICA DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10450.00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.196.974/0001-67
Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	9d09bbdec0d4c603c254fca5c50954e3

João Pessoa, 10 de Março de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2014 às 11:08:45 Jorge Wellington Ventura Monteiro alterou os seguintes documentos/informações deste documento.

Número do Contrato: TP 0002/2014

Data da Assinatura: 11/02/2014

Prazo Vigência: 11 meses

Valor Contratado: R\$ 10450.00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS ADMINISTRATIVOS DESTE PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA-PB

Contratado (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 09.196.974/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	05a3140db2970c9bd5a073942e2d43d3

João Pessoa, 10 de Março de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB